



PROJETO DE LEI Nº 098/2019

Estabelece denominação para a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Ibitinga.

Art. 1º Passa a denominar-se “ANTÔNIO DE JORGE”, a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Ibitinga.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 13 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 98/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Ibitinga.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento do município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a Estação de Tratamento de Esgoto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





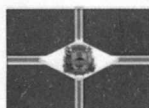
CERTIDÃO N° 032/2019
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI N°: 98/2019

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Ibitinga, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 13 de agosto de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo





CERTIDÃO Nº250/2019
À PEDIDO VERBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

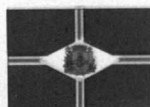
Secretaria de Municipal de Obras
Públicas, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a
Estação de Tratamento de Esgoto, **está com sua obra efetivamente**
concluída.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 13 de Agosto de 2019.

FELIPE DORO PINHEIRO
Diretor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização
CREA/SP nº 5069716256





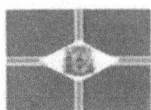
ATESTADO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DE OBRA

Pelo presente e na melhor forma de direito, tendo procedido à vistoria e inspeção nas obras executadas pela empresa **KMG Construtora Ltda.**, contratada pelo **DAEE** – Departamento de Águas e Energia Elétrica, para a execução de Emissários, Estações Elevatórias de Esgotos, Coletores Tronco, Linhas de Recalque e Estações de Tratamento de Esgotos integrantes dos Sistemas de Esgotos Sanitários no Município de **IBITINGA** no Estado de São Paulo, através do Termo de Contrato nº 2014/11/00070.0 de 30/06/2014, reti-ratificado pelos Termos nº 2015/11/00235.5 de 17/12/2015, nº 2016/11/00095.4 de 23/08/2016, nº 2017/11/00111.9 de 25/08/2017, nº 2018/11/00037.1 de 13/03/2018 e nº 2018/11/00080.2 de 28/06/2018, constatamos que as referidas obras foram executadas dentro dos padrões exigidos por normas técnicas à espécie, do projeto apresentado e das cláusulas contratuais, atendendo assim às necessidades desta Municipalidade.

Assim sendo, e em conformidade com o **item VI da CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações do Município**, do Convênio nº 0.001/13 de 05/06/2013, aditado pelos Termos de Aditamentos em 22/11/2017 e 11/07/2018, celebrado entre o Estado de São Paulo, (por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, hoje Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente), o **DAEE** – Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Município de **IBITINGA** visando à execução pela autarquia de projetos e obras para afastamento e tratamento de esgoto sanitário, vimos **atestar a conclusão e o recebimento das obras** objeto deste ajuste, nos responsabilizando pela operação e manutenção, inclusive no tocante à segurança das instalações do empreendimento.

Ibitinga, 03 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ANTONIO DE JORGE (PAREDÃO)

Nascido em NOVA ESPERANÇA DO SUL, estado de São Paulo, em 25 de Dezembro de 1924.

Viveu ali até o falecimento de seu pai, quando mudou para Araraquara.

Em 1948, veio para Ibitinga, trabalhando como chofer de caminhão.

Se casou em 1949, com ELSIE BARBOSA DE JORGE, com quem teve três filhos, Sandra Maria, Vera Lúcia e Francisco Otávio.

No ano de 1968, passou a trabalhar na agência Ford, com os HADDAD.

Também atuava como corretor de imóveis.

Em 1972, com a eleição para prefeito, de seu amigo NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO, passou a trabalhar no departamento de água e saneamento(SAAE).

Em 1976, se candidatou a vereador, tendo exercido o cargo entre 1977 e 1980.

Foi candidato novamente, tendo obtido votação para suplente, assumindo novamente entre 1982 e 1984.

Exerceu a posição de articulador político durante os três mandatos , exercidos por NICOLA L SOBRINHO, tendo se tornado grande amigo e colaborador de FLORISVALDO FIORENTINO

Assumiu a diretoria do SAAE, durante administrações de Nicola Sobrinho e Florisvaldo Fiorentino, de 1980 a 1984 e de 1992 a 2004, quando se aposentou.

Faleceu aos 83 anos, em 07 de Abril de 2008, deixando grandes amigos e a família consternados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBITINGA - ESTADO DE SÃO PAULO



Alfredo Luis Papassoni Fernandes
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às fls. 163, do livro C nº 19 de Registro de Óbitos, Termo nº 7326, foi lavrado o assento de:

****ANTONIO DE GIORGIO****

falecido no dia **sete de abril de dois mil e oito (7/4/2008)**, às **10:30** na Santa Casa Local, à Rua Domingos Robert, 1090, Centro, Ibitinga - SP, com 83 anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Boa Esperança do Sul - SP, nascido primeiro de janeiro de mil e novecentos e vinte e cinco, residente à Rua Julio Fernandes Vasques, 326, Jardim Centenário, Ibitinga - SP, filho de DE GIORGIO FRANCESCO (FALECIDO) e de HERIQUETA ARGONDIZZO (FALECIDA).

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Marcel Pinto da Costa, CRM nº 69800, que deu como causa da morte: a)-Choque cardiogênico;; b)-Miocardiopatia isquêmica, c)-Hipertensão arterial e Coronariopatia obstrutiva.

Foi sepultado no Cemitério Municipal de Ibitinga, Estado de São Paulo.

Foi declarante: NEWTON CAMARA MARTINS, de nacionalidade brasileira, engenheiro, RG nº 3572388 - SSP/SP

Data do Registro:07 de abril de 2008

Observações: O falecido não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 5.265.476, do Benefício do INSS nº 0860703703 e inscrito no CPF/MF nº 225.772.978-15. Foi casado com Elsie Barbosa De Giorgio, no dia 19 de Fevereiro de 1949, no livro B-22, às fls.289, sob o nº 2930. Deixou os seguintes filhos: Vera Lúcia Barbosa Martins, casada com Newton Camara Martins; Sandra Maria De Jorge Dallacqua, casada com Marco Antonio Dallacqua; e Francisco Otávio Barbosa De Jorge, casada com Denise Barbosa De Jorge. Sendo que o declarante ignorava os elementos faltantes.

O referido é verdade e dou fé.
Ibitinga, 07 de abril de 2008.

IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO
Escrevente

OFICIAL REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP.

Ibanez de Castro Fontebasso
ESCREVENTE

R.BOM JESUS, 1001- FONE (16) 3342-4846

1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

ART.30 - LEI 6015/73

Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000 - Fone: (16) 3342-4846 - Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

